



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 47/2024 QUE VISA PRORROGAR E
REAJUSTAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
110/2022. (3º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sr^a. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00 e CI.RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste município, e a empresa **TECPLAN CONSTRUCOES LTDA**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 2348, Bairro: Floresta na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.632.471/0001-37 e Inscrição Estadual isenta, representada neste ato pela sócia a Sra. EDINEIA BENIGRI portadora do CNPF/MF nº 044.688.459-61 e do CI.RG nº 4647193 SESP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa aditivar a **Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção da Escola Volta ao Mundo, no Balneário Volta ao Mundo I, totalizando uma área de 1.925,15m², conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 82/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar e reajustar o respectivo Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 110/2022, em 4(quatro) meses contados a partir do dia 21/04/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1. Altera cláusula quinta "do preço" reajustando-o mediante INCC – Índice Nacional de Custo da Construção de acordo com item 8.2. do respectivo contrato, totalizando o valor de R\$ 101.910,51 (cento e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos) em conformidade com justificativa técnica e cronograma físico-financeiro anexos ao processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2022, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 110/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
TECPLAN CONSTRUCOES LTDA
EDINEIA BENIGRI

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
WILLY STELMASTCHUK JAREK
ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 183694-1
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: